



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 92/2026

Processo Administrativo de Contratação nº 93/2026 Dispensa de Licitação nº 87/2026

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo de Contratação nº 93/2026 , especialmente:

- 1-A justificativa da necessidade da contratação, apresentada pela unidade requisitante no documento de formalização de demanda ;
- 2-A estimativa da despesa com base na pesquisa de preços e demais documentos que demonstram a vantajosidade para a Administração Pública ;
- 3- O enquadramento legal da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor;
- 4- A disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para fazer face à contratação pretendida;
- 5-O julgamento realizado pelo Agente de Contratação da proposta de preço da empresa participante, bem como os documentos de habilitação e qualificação mínimos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a contratação direta da empresa **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda** , inscrita no CNPJ nº 04.088.208/0001-65, cujo objeto é a contratação de serviço sem parar.

Art. 2º – O valor total da contratação é de no montante de R\$ 833,45 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), observado o atendimento aos preços praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração.

Art. 3º – A unidade responsável deverá adotar todas as medidas necessárias à formalização da contratação, observando as disposições da legislação aplicável, bem como o acompanhamento e fiscalização do objeto .

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Chavantes, 04 de setembro de 2026.

CLEBER CARVALHO

Assinado de forma digital por

CLEBER CARVALHO

RAZZE

Dados: 2026.09.08 10:37:15 -03'00'

CLÉBER CARVALHO RAZZÉ

Presidente